

DECRETO N.º 106-A/2013,

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Conselho Gestor FMHIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularizar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Conselho Gestor FMHIS, em vista do que lhe confere a Lei Municipal nº 462/2013 de 27 de março de 2013, que revogou as anteriores Lei nº 334/2008 e Lei nº 409/2011, dá outras providências;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Conselho Gestor FMHIS, presidido pelo Sr. CELSO D'ALCANTARA BARBOSA, e composto por sete membros, 2 representantes do Poder Público, 1 representante do Poder Legislativo e 4 representantes da Sociedade Civil, conforme relação abaixo:

#### PODER EXECUTIVO

Elaine Cristina Martins – Representante do Poder Público Municipal;

Edna Teodoro Campos – Representante do Poder Público Municipal;

#### PODER LEGISLATIVO

Vereador Luiz Alberto Trajano de Sousa – Representante do Poder Legislativo;

#### SOCIEDADE CIVIL

Luiz Martins Belizário – Representante de Associação de Bairros Movimento Popular e/ou entidades na área dos trabalhadores;

Wilmondes José Pessoa – Representante de empresários na área habitacional;

Empresa Brasileira de Engenharia e Construção Ltda (Kleiton Alves Lima ou Rodrigo Rocha Ribeiro) – Representante de entidade profissional, acadêmica e de pesquisa;

Gracielle Bispo Bernardes – Representante de organizações não governamentais (ONGs).

**Art. 2º.** O presente CONSELHO, terá mandato de 2 anos, contados a partir da data de publicação deste decreto, sem remuneração e sem relação de emprego.

**Art. 3º.** Qualquer membro poderá ser destituído, a qualquer tempo, por representação da maioria dos membros do Conselho, ou quando perderem a representatividade.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as demais disposições em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2013.



**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 08/04/2013



Secretário de Administração  
Allisson Lunard Ribeiro Moreira  
Secretário de Administração  
Dec. Nº 001/2013